



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 098/86

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A 5ª CIA DE POLÍCIA MILITAR E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Celebrar Convênio com a 5ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE ALTA FLORESTA, e nos termos do Art. 42º de Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a execução do seguinte projeto:

- 0300 - SECRETARIA GERAL
- 0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3210 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
- 3211 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial, serão utilizadas as recursos resultantes de anulação/parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43º - § 1º - Itém III de Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 01 de Abril de 1.986.